



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 087/2021.

QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e **LOJA MAÇÔNICA 14 DE JULHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.567.056/0001-89, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 86, Centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ALESSANDRO DA SILVA CIPRESTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.626.947-00 e CI nº 1733368 SSP ES, residente na Rua São Sebastião, 401, Irmãos Fernandes, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, doravante denominado simplesmente LOCADORA, na forma abaixo:

Aos 02 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, LOCADOR e LOCATÁRIO, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº **07236/2021, 011525/2024 E 09899/2025**, resolvem firmar o presente ADITIVO, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - Pelo presente termo aditivo a vigência do contrato de locação de número em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Avenida Desembargador Danton Bastos, nº 86, Centro, Barra de São Francisco-ES, pertencente à Loja Maçônica 14 de Julho, para funcionamento da **Secretaria Municipal da Fazenda**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando 03/01/2026 e encerrando 02/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 29.685,26** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte e seis centavos) a serem pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.473,77** (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

2.2. - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 0187, FR 150000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 02 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
LOCATÁRIO

LOJA MAÇÔNICA 14 DE JULHO
LOCADOR

Visto: _____

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981